

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO SELTEC

PROCESSO Nº 5049247-94.2023.8.21.0001/RS
1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre - RS

ABRIL A JUNHO
DE 2024





ÍNDICE

1. Considerações Iniciais sobre RMA	3
2. Cronograma Processual	4/5
3. Resumo Processual	6/8
4. Relatório dos Incidentes Processuais	9
5. Da Atividade e Informações Gerais	10
5.1 – Da Estrutura Societária e Organizacional	11/12
5.2 – Sede e Filiais	13
5.3 – Principais Clientes e Fornecedores	14
6. Plano de Recuperação Judicial	15/16
7. AGC	17
8. Bens Essenciais à Atividade Empresarial	18
9. Controle de Ações	19
10. Créditos Concursais	20
11. Créditos Extraconcursais	21/24
12. Endividamento – Passivo Total	25
13. Situação Operacional e Econômica	26
13.1 – Funcionários	27
13.2 – Análise do Balanço	28/29
13.3 – Análise Vertical do DRE	30/31
13.4 – Variação: Ativos x Passivos	32
13.5 – Índices de Liquidez	33/34
13.6 – Análise das Receitas	35
13.7 – Análise das Despesas	36
13.8 – Análise do Patrimônio Líquido	37
ANEXO I – VISITA TÉCNICA	38





1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitadas as informações disponibilizadas, não exaustivas, no procedimento recuperacional, em atenção ao disposto no art. 22, II, “c”, da Lei 11.101/05 e em observância a Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual tem como objetivo padronizar os relatórios de atividades apresentados pela Administração Judicial.

As informações prestadas por esta Administração Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, de reuniões com os procuradores e representantes da empresa, bem como das vistorias realizadas nas sedes das empresas.





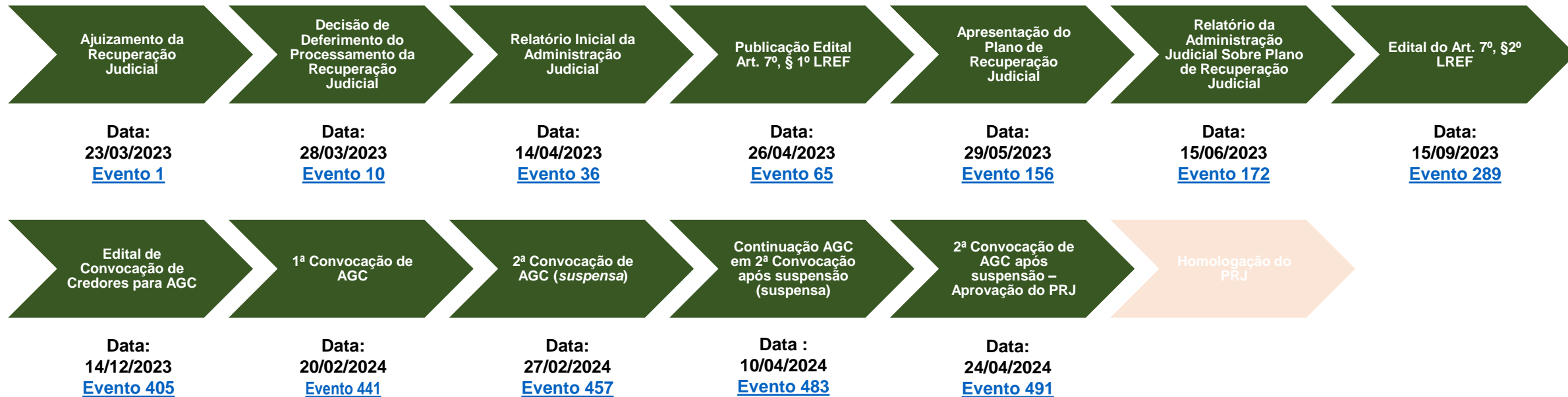
2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO AUTOS
23/03/2023	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	Evento 1
28/03/2023	Decisão de Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	Evento 10
14/04/2023	Relatório Inicial da Administração Judicial	Evento 36
26/04/2023	Publicação Edital Art. 7º, § 1º LREF	Evento 65
29/05/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Evento 156
15/06/2023	Relatório da Administração Judicial Sobre Plano de Recuperação Judicial	Evento 172
15/09/2023	Edital do Art. 7º, §2º LREF	Evento 289
14/12/2023	Edital de Convocação de Credores para AGC	Evento 405
20/02/2024	1ª Convocação de AGC (não instalada)	Evento 441 – ANEXO2
27/02/2024	2ª Convocação de AGC (suspensa)	Evento 457 – ANEXO2
24/04/2024	2ª Convocação de AGC – Aprovação do PRJ	Evento 491 – ANEXO2





2. CRONOGRAMA PROCESSUAL



- Evento Realizado
- Data Estimada
- Ato pendente





3. RESUMO PROCESSUAL

O presente procedimento trata de pedido de recuperação judicial proposto em 23/03/2023 pelas empresas SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA. e SELTEC SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., que compõem o Grupo SELTEC. O referido processo está tramitando sob o nº 50492479420238210001 perante o 1º juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre - RS.

De acordo com o pedido inicial, as empresas recuperandas apontam como causas da crise os seguintes acontecimentos:

- Crise provocada pela pandemia de COVID-19, agravada pelas restrições impostas pelo Sindicato da categoria;
- Endividamento bancário e concomitante aumento da taxa básica de juros (SELIC);
- Atraso no pagamento, redução de valores e rescisões de contratos relevantes;
- Perda de licitações e renovações de contratos por impossibilidade de apresentação de CND; e,
- Retenção de valores devidos às empresas do Grupo Seltec por serviços prestados a partir da impossibilidade de apresentação de CND's fiscais e trabalhistas.

Nesse sentido, considerando o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, as empresas apresentaram, tempestivamente seu Plano de Recuperação Judicial, juntamente com os respectivos laudos, conforme Evento 156 dos autos recuperacionais.

A Administração Judicial apresentou o Relatório do Plano de Recuperação, previsto no art. 22, II, “d” da LREF. Em relação ao Plano, foram apresentadas objeções por parte dos credores, de modo que foi convocada AGC.

A 1ª Convocação de AGC não foi instalada por falta de quórum, nos termos do art. 37, § 2º da Lei 11.101/05.

A 2ª Convocação de AGC foi *suspensa*, sendo retomada na data de 24/04/2024, momento o qual o PRJ foi votado e aprovado pela maioria dos credores presentes.





3. RESUMO PROCESSUAL

Dos Depósitos Judiciais

Conforme decisão de Evento 41 dos autos de Recuperação Judicial, restou determinada a suspensão da retenção e imediata liberação de pagamentos por parte dos clientes das Recuperandas (Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; Prefeitura Municipal de Porto Alegre; Hospital de Clínicas de Porto Alegre; CORSAN; Prefeitura de Rio Grande; Fundação Habitacional do Exército; Hospital Nossa Senhora da Conceição; Ministério da Agricultura; e DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e de Transportes), devendo os valores serem depositados em conta judicial vinculada ao feito.

Após, com a realização dos depósitos, restou autorizada a liberação dos valores para as Recuperandas, por meio de alvará, tendo em vista a comprovação de necessidade e o princípio da preservação da empresa.

Assim, observa-se que até o momento foram depositados **R\$ 3.802.891,40** na Recuperação Judicial, valores que foram integralmente liberados às recuperandas mediante a expedição de alvarás registrados no E-PROC, nos termos das decisões de [EVENTO41](#) e de [EVENTO400](#).

Além disso, ainda existem valores na monta de R\$ 450.994,88 depositados nos autos do procedimento recuperacional, conforme observa-se no campo “depósitos judiciais” do *eproc*:

↕	Depositante (CPF / CNPJ)	↕ Condição	↕ Emissão	↕ Guia	↕ Variação	↕ Agência/Conta	↕ Valor (R\$)	↕ Pgto/Vinculação	↕ Situação	↕ Origem
	PODER JUDICIARIO RS (89.522.064/0001-66)	Terceiro	08/01/2024	245002832	1	0621/407105.8-39	245.317,09	08/01/2024	Pago	Depósito
	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (92.963.560/0001-60)	Terceiro	22/12/2023	236788654	1	0621/408002.8-55	205.677,79	27/12/2023	Pago	Depósito





3. RESUMO PROCESSUAL

Da Consolidação Processual e Substancial

Em decisão de EVENTO10 foi autorizado o litisconsórcio ativo das sociedades Seltec Vigilância Especializada Ltda e Seltec Sistemas de Segurança e Serviços Ltda, uma vez que apresentam o mesmo objeto social, exercendo suas atividades em segmentos complementares e compartilhando, inclusive, a administração e sócios em comum. Além disso, exta Administração Judicial já se manifestou em Evento 172 sobre a existência de elementos de confusão patrimonial entre as empresas do Grupo Seltec, sendo necessária a aplicação da consolidação substancial prevista no art. art. 69-J da Lei 11.101/05.



GRUPO SELTEC

Endereço: Rua Zelma Antunes Pereira, nº 86 e 90, bairro Medianeira, Eldorado do Sul/RS, CEP 92.990-000

Sócios: SISPAR - PARTICIPAÇÕES LTDA e Cezar Gilnei Pachecp

Seltec Vigilância Especializada Ltda
Data de Início de Atividade: 04/04/1989
Capital Social: R\$1.850.000,00

Seltec Sistemas de Segurança e Serviços Ltda
Data de Início de Atividade: 21/10/1997
Capital Social: R\$250.000,00





4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Nos termos do art. 4º da Recomendação Nº 72 do CNJ, apresenta-se relatório dos incidentes processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontram.

Processo nº	Classe Processual	Situação Atual
5135245-30.2023.8.21.0001	RMA – Relatório Mensal de Atividades	<i>Em dia</i>





5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

As recuperandas narram em pedido inicial que atuam no setor de segurança privada desde 1989, época em que foi constituída a sociedade empresária “Seltec Vigilância”. Após, no ano de 1997 foi fundada a “Seltec Sistemas”. Assim, as empresas prestam os serviços de segurança armada ostensiva, auxiliar de segurança patrimonial, circuito fechado de televisão e monitoramento de alarmes.

Nesse sentido, narram que faturamento das empresas é advindo *principalmente* de serviços prestados a órgãos públicos (80%), de modo que a saúde financeira do Grupo é extremamente dependente de pagamentos regulares por parte destes clientes.

Com seus anos de atuação no mercado de segurança, acumularam diversos atestados de capacidade técnica, incluindo recomendações de empresas de diversos ramos e áreas de atuação, as quais exigem treinamentos específicos para atuação. Assim, tais atestados seriam de relevante importância no exercício da sua atividade, constituindo ativo intangível de elevado valor agregado.

Narram que outra vantagem competitiva que possuem é o elevado número de armamento em estoque, fator que lhes permite contar com um maior número de funcionários e, conseqüentemente, firmar contratos com mais facilidade e agilidade, sem depender de novas contratações.

Além disso, conforme informado, as recuperandas foram fortemente atingidas pelas chuvas e enchentes que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul no mês de maio de 2024, que resultaram em decretação de estado de calamidade pública do ERGS, tendo sido a sede da empresa, que é localizada no município de Eldorado do Sul/RS, na Rua Zelma Antunes Pereira, n° 86, bairro Medianeira, alagada parcialmente, impossibilitando temporariamente o acesso ao estabelecimento.





5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Em relação aos sócios e administradores das empresas recuperandas, seguem as seguintes informações extraídas do *site* da Receita Federal.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.233.896/0001-84
NOME EMPRESARIAL: SELTEC SISTEMAS DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CEZAR GILNEI PACHECO
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: SISPAR - PARTICIPACOES LTDA
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: CEZAR GILNEI PACHECO
Qualif. Rep. Legal: 05-Administrador

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 92.653.666/0001-67
NOME EMPRESARIAL: SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$1.850.000,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CEZAR GILNEI PACHECO
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: SISPAR - PARTICIPACOES LTDA
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: CEZAR GILNEI PACHECO
Qualif. Rep. Legal: 05-Administrador





5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

A partir de consulta ao site da Receita Federal, junta-se os comprovantes de inscrição e de situação cadastral das recuperandas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.233.896/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/1997	
NOME EMPRESARIAL SELTEC SISTEMAS DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ZELMA ANTUNES PEREIRA	NUMERO 90	COMPLEMENTO *****	
CEP 92.990-000	BAIRRO/DISTRITO ITAI	MUNICIPIO ELDORADO DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3231-8800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 92.653.666/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/1989	
NOME EMPRESARIAL SELTEC VIGILANCIA E ESPECIALIZADA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SELTEC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ZELMA ANTUNES PEREIRA	NUMERO 86	COMPLEMENTO *****	
CEP 92.990-000	BAIRRO/DISTRITO MEDEIANEIRA	MUNICIPIO ELDORADO DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	





5.2. Sede e Filiais

As requerentes narram que possuem como principal sede o estabelecimento localizado à Rua Zelma Antunes Pereira, nº 86, bairro Medianeira, Eldorado do Sul/RS. Explicam que possuíam filiais em Rio Grande/RS, Curitiba/PR e Florianópolis/SC, mas que as operações foram encerradas.

Atual Sede Social

Rua Zelma Antunes Pereira, nº
86, bairro Medianeira, Eldorado
do Sul/RS, CEP 92.990-000





5.3. Principais Clientes e Fornecedores

As requerentes, narram que faturamento das empresas é advindo principalmente de serviços prestados a órgãos públicos (80%), de modo que a saúde financeira do Grupo é extremamente dependente de pagamentos regulares por parte destes clientes. Assim, segue abaixo relação das licitações que as empresas Requerentes estão inscritas, concorrendo, bem como daquelas que já são vencedoras e daquelas já estão desenvolvendo atividade:

Cliente	DATA	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	Situação Atual - 05/03/2023
BANRISUL - SUREG PORTO ALEGRE	12/04/2023	VIGILANCIA	1º LUGAR	Aguardando dec. Judicial
CAMARA VEREADORES CANOAS	23/06/2023	VIGILANCIA	VENCEDORES	<u>Trabalhando</u>
TRIBUNAL DE JUSTIÇA LOTE 1	27/07/2023	VIGILANCIA	1º LUGAR (desclassificados e RECURSO ADM. foi indeferido)	<i>desclassificados</i>
CELIC - Secret. Sistemas Penal e Sócio Educativo	02/08/2023	VIGILANCIA	VENCEDORES	<u>Trabalhando</u>
PREF. EDLORADO DO SUL	20/10/2023	VIGILANCIA	Não participamos. Patrimônio líquido Abaixo do exigido	processo encerrado
CELIC - FASE PASSO FUNDO	25/10/2023	VIGILANCIA	Participamos e certame foi vencido pela empresa JUMPER	processo encerrado
CARRIS	30/10/2023	VIGILANCIA	O Pregão foi cancelado	processo encerrado
C.E.F - Caixa Econômica Federal	02/02/2024	VIGILANCIA	1º LUGAR (DESCCLASSIFICADO PUNIÇÃO DNIT)	Recurso Adm. em análise

Ainda, as recuperandas já contaram com significativa carta de clientes durante suas trajetórias, conforme imagem exemplificativa:





6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

CLASSE I – TRABALHISTA

Cláusula 3.2.1 do Plano:

Parcelamento:

- Os créditos que antes do deságio forem iguais ou inferiores a R\$ 10.000,00 serão pagos em até 12 meses após a homologação do PRJ; e,
- Os créditos que antes do deságio forem superiores a R\$ 10.000,00 serão pagos em até 24 meses após a homologação do PRJ.

Viabilização do pagamento:

- Para os pagamentos dos créditos no valor de até R\$ 10.000,00 será utilizado o valor levantado na RJ; e,
- Para os pagamentos dos créditos de valor superior a R\$ 10.000,00 será utilizado os valores decorrentes do crédito oriundo do processo 5034445.20.2018.4.04.7100.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

Cláusula 3.4 do Plano:

- 70% (cinquenta por cento) de deságio sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial;
- Carência de 02 anos, a contar da homologação do Plano;
- A correção será pela taxa Selic, acrescida de TR mensal;
- Após o período de carência, o valor do crédito será quitado em 10 anos, através de prestações mensais e proporcionais, com a atualização prevista no item “iii” acima.

CLASSE IV – ME e EPP

Cláusula 3.5 do Plano:

- 50% (cinquenta por cento) de deságio sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial; e,
- Pagamento em até 30 (trinta) dias após a homologação do plano de Recuperação Judicial, condicionado a liberação dos valores vinculados à conta judicial da Recuperação Judicial, oriundos de créditos retidos do GRUPO SELTEC.





7. AGC

As empresas apresentaram tempestivamente seu Plano de Recuperação Judicial, juntamente com os respectivos laudos conforme Evento 156 do procedimento recuperacional. Após, foi apresentado Plano Modificativo em Evento 438.

Assim, a Administração Judicial apresentou o Relatório do Plano de Recuperação, previsto no art. 22, II, “d” da LREF.

Ainda, foram apresentadas objeções por parte dos credores, de modo que foi convocada AGC.

A 1ª Convocação de AGC não foi instalada por falta de quórum, nos termos do art. 37, § 2º da Lei 11.101/05.

A 2ª Convocação de AGC foi suspensa, sendo retomada na data de 24/04/2024, momento o qual o PRJ foi votado e aprovado pela maioria dos credores presentes.



Assista a
íntegra das
gravações
[aqui](#).





8. DOS BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL

Em relação aos bens essenciais, observa-se que não foi realizado pedido *específico* por parte das recuperandas, de modo que não houve deferimento de essencialidade de bens por parte do juízo recuperacional.





9. CONTROLE DE AÇÕES

Em relação ao relatório dos processos judiciais, foram informadas pelas recuperadas as ações das quais fazem parte, conforme documentos que seguem em anexo.

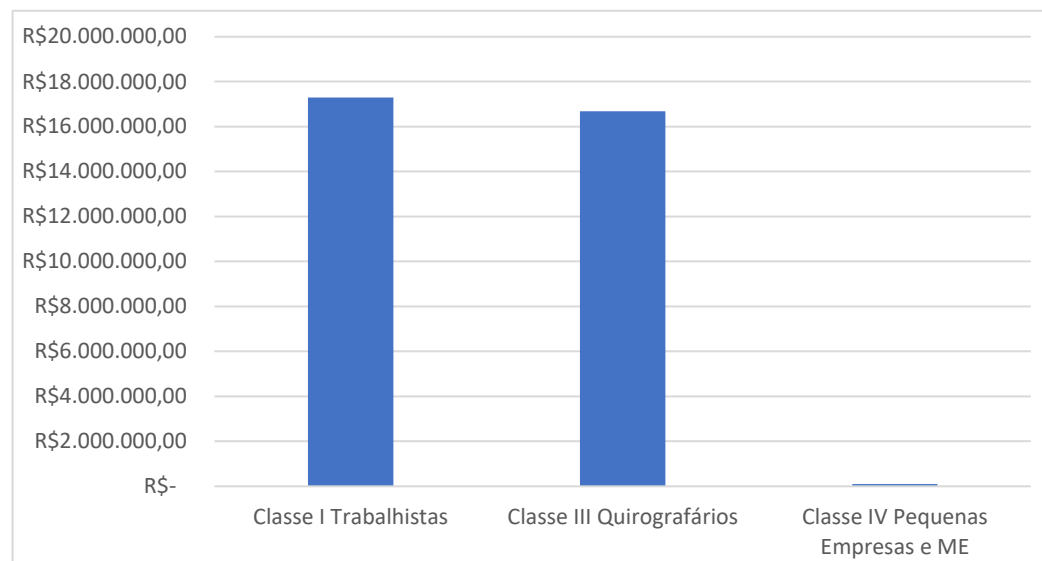




10. CRÉDITOS CONCURSAIS

A empresa possui cerca de 1.360 credores vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total aproximado de R\$ 34.100.020,24 de passivo, assim distribuídos:

Descrição	Nº de credores	Valor total
Classe I Trabalhistas	1.281	R\$ 17.323.727,86
Classe II Garantia Real	-	R\$ -
Classe III Quirografários	45	R\$ 16.676.502,17
Classe IV Pequenas Empresas e ME	34	R\$ 99.790,21
Total	1.360	R\$ 34.100.020,24





11. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Art. 49, §3º da Lei 11.101/05

Em relação aos créditos não sujeitos ao procedimento recuperacional, contratados anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, nos termos do art. 49, §3º da Lei 11.101/05, tais como cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios, alienação fiduciária, arrendamentos mercantis, adiantamento de contrato de câmbio (ACC), obrigação de fazer, obrigação de entregar, obrigação de dar, etc., as recuperandas apresentam abaixo a seguinte relação:

CREDOR	ORIGEM	VALOR ATUALIZADO	BENS EM GARANTIA
Banco Safra	Conta Garantida	692.386,20	Não





11. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Créditos Pós-Ajuizamento da RJ

Em relação aos créditos devidos após o ajuizamento da RJ, as recuperandas informaram que não possuem contas vencidas há mais de 30 dias.

CREDOR	ORIGEM	VALOR ATUALIZADO	BENS EM GARANTIA
Senior Sistemas	ERP Senior	8.132,00	Não
Vandelan Gonçalves	Aluguel Sede Seltec Sistemas	2.075,00	Não





11. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Honorários da Administração Judicial

Em relação aos honorários da Administração Judicial, observa-se que foi apresentado acordo conjunto entre as recuperandas e esta equipe técnica em EVENTO383 no qual foi acordada a remuneração em 3,5% sobre o passivo sujeito à recuperação judicial, com limite máximo de pagamento em até 30 meses. O referido acordo foi homologado pelo juízo em decisão de EVENTO430.

Nesse sentido, informa-se que as recuperandas encontram-se em dia com o pagamento da remuneração desta Administração Judicial.





11. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Do Passivo Fiscal

A administração judicial observa que as empresas SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA. e SELTEC SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. vem acumulando endividamento fiscal até o período de junho de 2024. As empresas apresentam abaixo os dados consolidados referente a apuração e quitação dos impostos e tributos devidos no período de junho de 2024.

Descrição Tributo	Saldo Devedor do mês anterior	Saldo a pagar de imposto no mês atual	Pagamentos efetuados no mês	Saldo Devedor no mês
FEDERAL	33.934.092,24	35.782,00	5.677,01	33.964.197,23
Imposto de Renda Retido na Fonte (Func/NFS)	850.318,38	5.092,55	-	855.410,93
PIS a Recolher	1.081.150,62	335,46	-	1.081.486,08
COFINS a Recolher	4.792.442,23	1.548,28	-	4.793.990,51
IRPJ a Recolher	428.275,99	-	-	428.275,99
CSSL a Recolher	139.571,28	-	-	139.571,28
INSS retido a Recolher	-	-	-	-
Funrural a Recolher	-	-	-	-
INSS a Recolher	3.583.393,67	23.760,98	5.677,01	3.601.477,64
FGTS a Recolher	1.147.974,81	5.044,73	-	1.153.019,54
Parcelamento Receita Federal a Recolher	2.386.985,49	-	-	2.386.985,49
Parcelamento INSS a recolher	19.523.979,77	-	-	19.523.979,77
MUNICIPAL	46.762,76	1.290,23	1.163,56	46.889,43
ISSQN a Recolher	46.762,76	1.290,23	1.163,56	46.889,43
FEDERAL	115.025,47	664,81	-	115.690,28
PIS COFINS E CSLL DAS NF DE ENTRADA (FORNECEDORES)	115.025,47	664,81	-	115.690,28
TOTAL GERAL	34.095.880,47	37.737,04	6.840,57	34.126.776,94

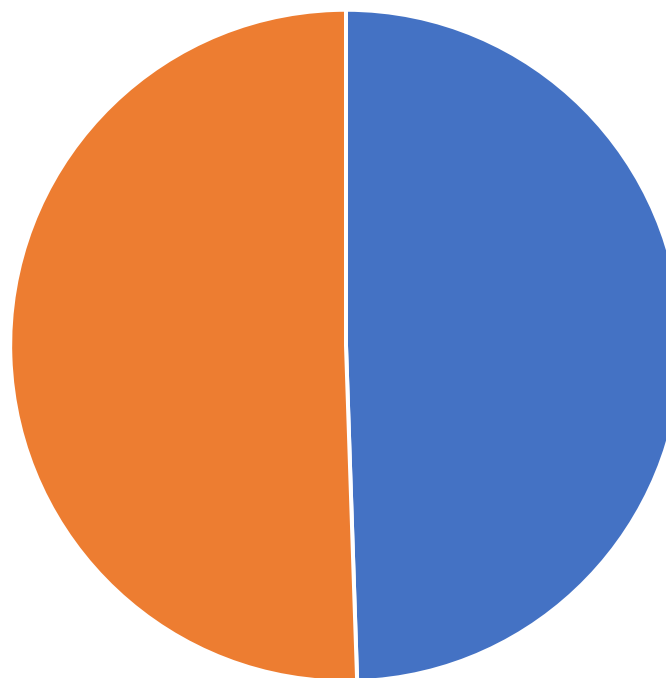




12. ENDIVIDAMENTO – PASSIVO TOTAL

Em relação ao endividamento total das empresas recuperandas, observa-se um passivo global de R\$ 68.929.390,38, considerando créditos concursais e extraconcursais.

Créditos Concurtais		Créditos Extraconcursais	
R\$	34.100.020,24	R\$	34.054.487,06
	Total		Total
		R\$	68.154.507,30



■ CONCURSAIS ■ EXTRACONCURSAIS





13. SITUAÇÃO OPERACIONAL E ECONÔMICA

As informações operacionais foram obtidas através dos documentos disponibilizados pelas empresas recuperandas, em cumprimento ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/05.

Desta forma, trata-se o presente relatório da análise das informações contábeis disponibilizadas, considerando os seguintes documentos:

Anexo 01 - Questionário - RMA - Abr.2024.pdf
Anexo 02 - Comprovante Pgto. Folha Seltec Sistemas abril.2024.pdf
Anexo 03 - Comprovante Pgto. Folha Seltec Vigilancia abril.2024.pdf
Anexo 04 - Balancete 04.2024 (Seltec Sistemas).pdf
Anexo 05 - Fluxo de Caixa 04.2024 (Seltec Sistemas).pdf
Anexo 06 - Balancete 04.2024 (Seltec Vigilância).pdf
Anexo 07 - Fluxo de Caixa 04.2024 (Seltec Vigilância).pdf
Anexo 08 - Balancete 04.2024 (Seltec Sistemas).xls
Anexo 09 - Balancete 04.2024 (Seltec Vigilância).xls
Anexo 10 - Comprovante de Pagto. de Impostos abril.2024 ((Seltec Sistemas).pdf
Anexo 11 - Comprovante de Pagto. de Impostos abril.2024 ((Seltec Vigilância).pdf
Anexo 12 - Relatório de Faturamento Seltec Vigil. abril.2024.pdf
Anexo 13 - Grupo Seltec - Processos Trabalhistas - Pos. 30.Abr.2024.pdf
Anexo 14 - Processos Cíveis e Fiscais do Grupo Seltec - Pos. 30.abr.2024.pdf

Anexo 01 - Questionário - RMA - Mai.2024.pdf
Anexo 02 - Comprovante Pgto. Folha Seltec Sistemas maio.2024.pdf
Anexo 03 - Comprovante Pgto. Folha Seltec Vigilancia maio.2024.pdf
Anexo 04 - Balancete 05.2024 (Seltec Sistemas).pdf
Anexo 05 - Fluxo de Caixa 05.2024 (Seltec Sistemas).pdf
Anexo 06 - Balancete 05.2024 (Seltec Vigilância).pdf
Anexo 07 - Fluxo de Caixa 05.2024 (Seltec Vigilância).pdf
Anexo 08 - Balancete em Excel 05.2024 (Seltec Sistemas).xls
Anexo 09 - Balancete em Excel 05.2024 (Seltec Vigilância).xls
Anexo 12 - Relatório de Faturamento Seltec Vigil. maio.2024.pdf
Anexo 13 - Grupo Seltec - Processos Trabalhistas - Pos. 31.Mai.2024.pdf
Anexo 14 - Processos Cíveis e Fiscais do Grupo Seltec - Pos. 31.mai.2024.pdf

Anexo 01 - Questionário - RMA - Jun.2024.pdf
Anexo 02 - Comprovante Pgto. Folha Seltec Sistemas jun.2024.pdf
Anexo 03 - Comprovante Pgto. Folha Seltec Vigilancia jun.2024.pdf
Anexo 04 - Balancete 06.2024 (Seltec Sistemas).pdf
Anexo 05 - Fluxo de Caixa 06.2024 (Seltec Sistemas).pdf
Anexo 06 - Balancete 06.2024 (Seltec Vigilância).pdf
Anexo 07 - Fluxo de Caixa 06.2024 (Seltec Vigilância).pdf
Anexo 08 - Balancete em Excel 06.2024 (Seltec Sistemas).xlsx
Anexo 09 - Balancete em Excel 06.2024 (Seltec Vigilância).xlsx
Anexo 12 - Relatório de Faturamento Seltec Vigil. junho.2024.pdf
Anexo 13 - Grupo Seltec - Processos Trabalhistas - Pos. 30.Jun.2024.pdf
Anexo 14 - Processos Cíveis e Fiscais do Grupo Seltec - Pos. 30.jun.2024.pdf



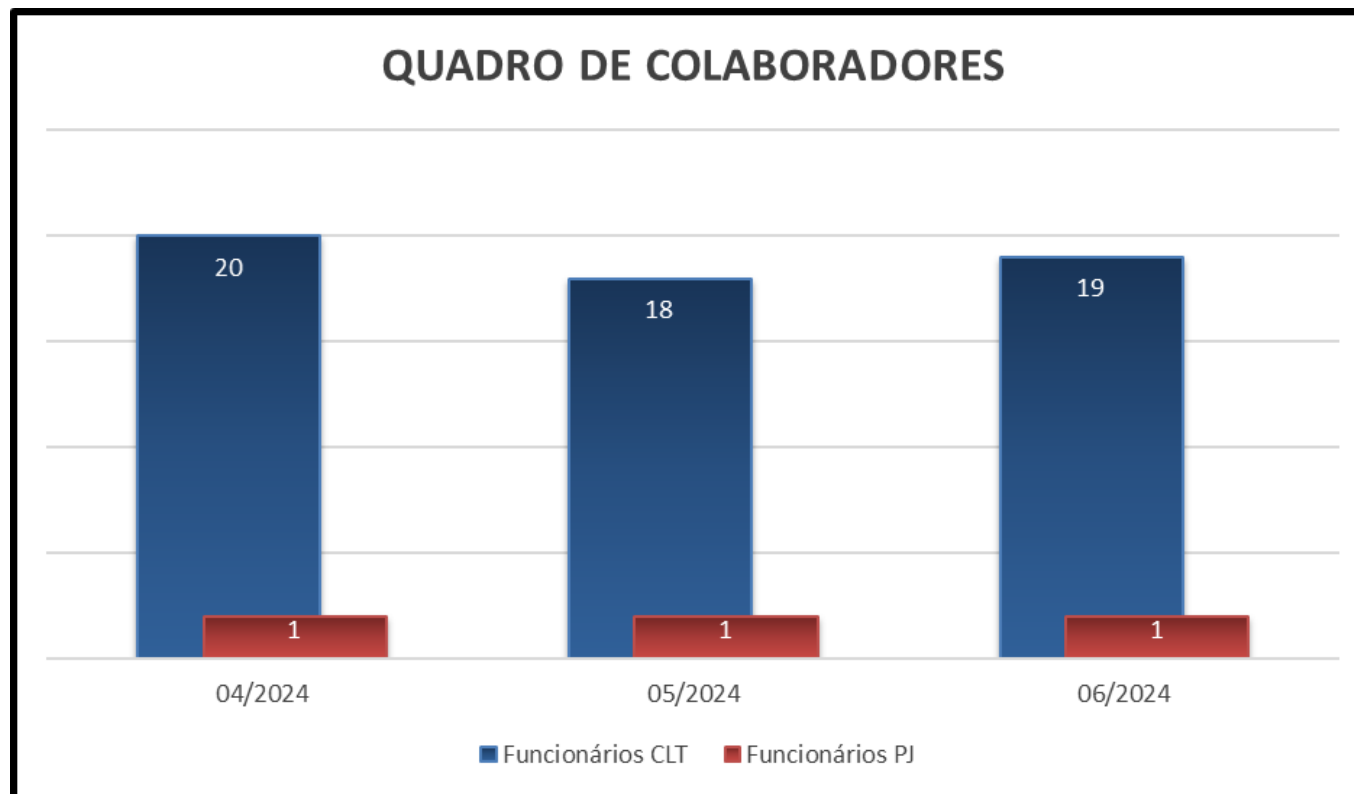


13.1. Funcionários

No período junho de 2024, as empresas do Grupo **SELTEC** informaram que contavam com **19 funcionários ativos**, sendo:

Número de funcionários CLT: 18

Número de funcionários PJ: 1





13.2. Análise do Balanço

Realizou-se a análise do Balanço Patrimonial consolidado das empresas recuperandas conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

BALANÇO PATRIMONIAL	04/2024	05/2024	06/2024	Variação Jun/Mai	BALANÇO PATRIMONIAL	04/2024	05/2024	06/2024	Variação Jun/Mai
ATIVO	42.806.132,37	42.635.767,28	42.554.605,48	-0,19%	PASSIVO	42.806.132,37	42.635.767,28	42.554.605,48	-0,19%
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>19.691.673,52</u>	<u>19.521.308,43</u>	<u>19.440.146,63</u>	<u>-0,42%</u>	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>28.910.667,61</u>	<u>28.920.880,18</u>	<u>28.988.603,76</u>	<u>0,23%</u>
DISPONIBILIDADE	532.341,05	379.332,38	261.100,11	-31,17%	FORNECEDORES	1.860.373,73	1.876.276,33	1.915.309,31	2,08%
CLIENTES	4.970.127,13	4.970.127,13	5.012.418,52	0,85%	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.395.084,33	6.395.146,62	6.395.146,62	0,00%
TRIBUTOS A RECUPERAR	8.828.097,22	8.828.097,22	8.830.574,46	0,03%	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS	9.091.641,49	9.099.045,83	9.122.956,67	0,26%
OUTROS CRÉDITOS	5.319.196,91	5.301.840,49	5.294.142,33	-0,15%	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	8.078.565,04	8.083.813,93	8.091.741,85	0,10%
DESPESAS EXERCÍCIOS SEGUINTE	41.911,21	41.911,21	41.911,21	0,00%	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.485.003,02	3.466.597,47	3.463.449,31	-0,09%
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>23.114.458,85</u>	<u>23.114.458,85</u>	<u>23.114.458,85</u>	<u>0,00%</u>	<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>40.282.523,81</u>	<u>40.282.532,14</u>	<u>40.282.538,63</u>	<u>0,00%</u>
DIREITOS REALIZÁVEIS LONGO PRAZO	19.793.115,42	19.793.115,42	19.793.115,42	0,00%	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS PARCELADAS	22.894.505,90	22.894.505,90	22.894.505,90	0,00%
CONTAS A RECEBER	1.734.557,21	1.734.557,21	1.734.557,21	0,00%	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	5.198.524,44	5.198.524,44	5.198.524,44	0,00%
CONTAS VINCULADAS	18.058.558,21	18.058.558,21	18.058.558,21	0,00%	RECEITA DIFERIDA	12.189.493,47	12.189.501,80	12.189.508,29	0,00%
IMOBILIZADO	2.571.343,43	2.571.343,43	2.571.343,43	0,00%					
INTANGÍVEL	750.000,00	750.000,00	750.000,00	0,00%	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>(26.387.059,05)</u>	<u>(26.567.645,04)</u>	<u>(26.716.536,91)</u>	<u>0,56%</u>
					CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00%
					RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	2.223.888,21	2.223.888,21	2.223.888,21	0,00%
					RESERVAS DE LUCROS	(30.352.972,66)	(30.549.923,32)	(30.730.509,51)	0,59%
					RESULTADO DO EXERCÍCIO	(196.964,51)	(180.599,84)	(148.905,52)	-17,55%
					AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(161.010,09)	(161.010,09)	(161.010,09)	0,00%





13.2. Análise do Balanço

As empresas em seus ativos totais apresentaram discreta redução, com a variação dos equivalentes de caixa em cerca de -31,17% em relação ao período de maio de 2024, a rubrica de outros créditos teve discreta redução do seu saldo no período. As rubricas de Clientes e Tributos a recuperar tiveram discreta elevação e as Despesas de exercícios seguintes manteve seu saldo igual ao período anterior.

Nos ativos não circulantes, não houve variação dos saldos, visto que as empresas não reconhecem a depreciação acumulada de seus imobilizados no período de junho de 2024.

Os passivos circulantes das empresas tiveram discreta elevação, com a variação dos saldos das rubricas de fornecedores, com maior relevância, obrigações trabalhistas e obrigações tributárias tiveram ligeira elevação dos saldos totais. A rubrica de empréstimos e financiamentos não alterou seu saldo, e a rubrica de outras obrigações teve discreta redução do saldo da conta.

No passivo não circulante, as empresas mantiveram os mesmos níveis de saldo do período de maio de 2024.

O Patrimônio líquido das empresas sofreu nova redução devido ao resultado auferido no período de junho de 2024, como veremos na sequência da presente análise, representando hoje o montante negativo de (-R\$ 26.716.536,91).





13.3. Análise Vertical do DRE

Realizou-se a análise do Demonstrativo de Resultado do Exercício das empresas recuperandas de forma consolidada, conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	04/2024	A/V	05/2024	A/V	06/2024	A/V	TOTAL DO PERÍODO	A/V
Receita Prestação Serviços	52.258,08	100,00%	0,00	0,00%	51.609,20	100,00%	103.867,28	100,00%
Total das Receitas	52.258,08	100,00%	0,00	0,00%	51.609,20	100,00%	103.867,28	100,00%
(-) Deduções das Receitas	(3.213,88)	-6,15%	0,00	0,00%	(3.173,97)	-6,15%	(6.387,85)	-6,15%
Receita Líquida	49.044,20	93,85%	0,00	0,00%	48.435,23	93,85%	97.479,43	93,85%
Custo Serviços Prestados	(125.745,11)	-240,62%	(110.743,45)	0,00%	(115.449,50)	-223,70%	(351.938,06)	-338,83%
Lucro Bruto	(76.700,91)	-146,77%	(110.743,45)	0,00%	(67.014,27)	-129,85%	(254.458,63)	-244,98%
(-) Despesas Operacionais	(120.263,60)	-230,13%	(69.856,39)	0,00%	(81.891,25)	-158,68%	(272.011,24)	-261,88%
Despesas Com Vendas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Administrativas	(105.386,27)	-201,67%	(69.205,10)	0,00%	(81.291,14)	-157,51%	(255.882,51)	-246,36%
Despesas Tributárias	(14.267,77)	-27,30%	(149,00)	0,00%	(344,30)	-0,67%	(14.761,07)	-14,21%
Despesas Financeiras	(609,56)	-1,17%	(502,29)	0,00%	(255,81)	-0,50%	(1.367,66)	-1,32%
Resultado Operacional Líquido	(196.964,51)	-376,91%	(180.599,84)	0,00%	(148.905,52)	-288,53%	(526.469,87)	-506,87%
Receitas Financeiras	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Não Operacionais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado antes IRPJ e CSSL	(196.964,51)	-376,91%	(180.599,84)	0,00%	(148.905,52)	-288,53%	(526.469,87)	-506,87%
IRPJ e CSSL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
LUCRO DO EXERCÍCIO	(196.964,51)	-376,91%	(180.599,84)	0,00%	(148.905,52)	-288,53%	(526.469,87)	-506,87%





13.3. Análise Vertical do DRE

As empresas recuperandas no período junho de 2024, declararam faturamento idêntico ao de abril de 2024, totalizando o montante de R\$ 51.609,20.

O custo das mercadorias e serviços vendidos apresentaram um crescimento de 4,25% em valores absolutos, em relação ao período anterior e representaram 223,70% do valor do faturamento total do período de junho de 2024, deixando uma margem de contribuição negativa de -129,85%

As empresas apresentaram despesas de administração com maior relevância e com uma elevação de 17,46% de gastos ante ao período de maio de 2024, as despesas tributárias apresentaram elevação de gastos e as despesas financeiras apresentaram redução dos gastos totais no período, contudo ambas as rubricas tiveram baixo impacto nas despesas operacionais.

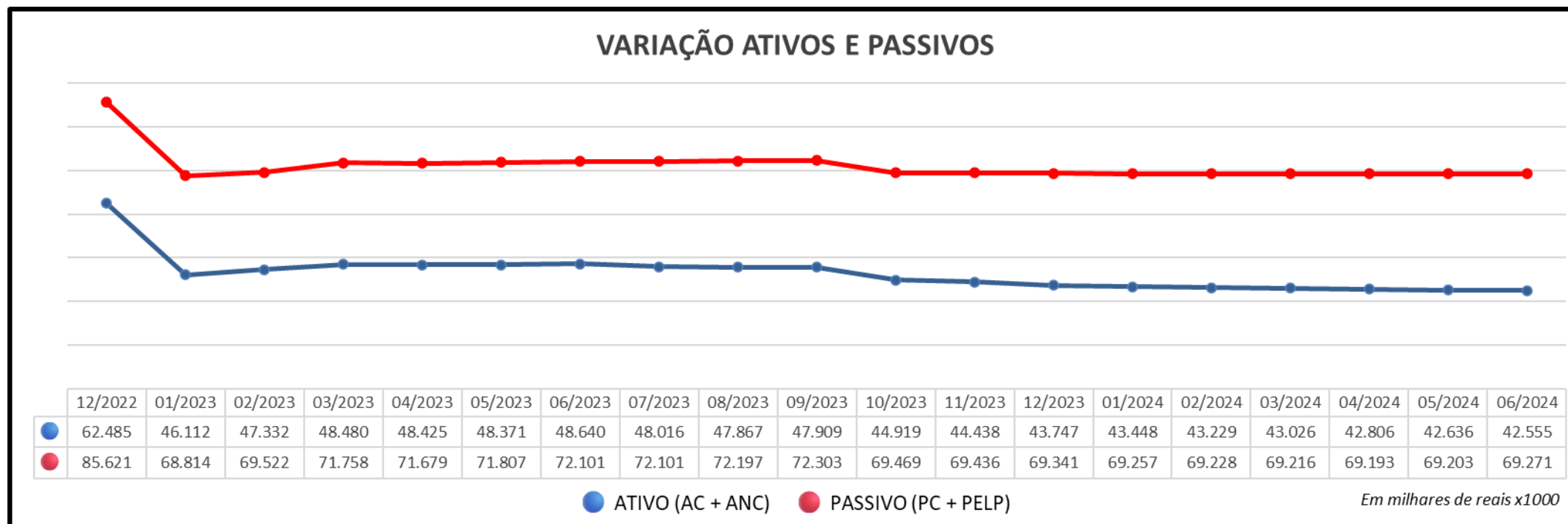
Somados os fatores, ao final do período as empresas perceberam novo prejuízo em suas atividades no montante negativo de (-R\$ 148.905,52).





13.4. Variação: Ativos x Passivos

Os valores dos ativos consolidados das empresas no período de junho de 2024 tiveram discreta redução, os passivos consolidados das empresas no período de junho de 2024 tiveram discreta elevação, como podemos observar no gráfico abaixo:





13.5. Índices de Liquidez

INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

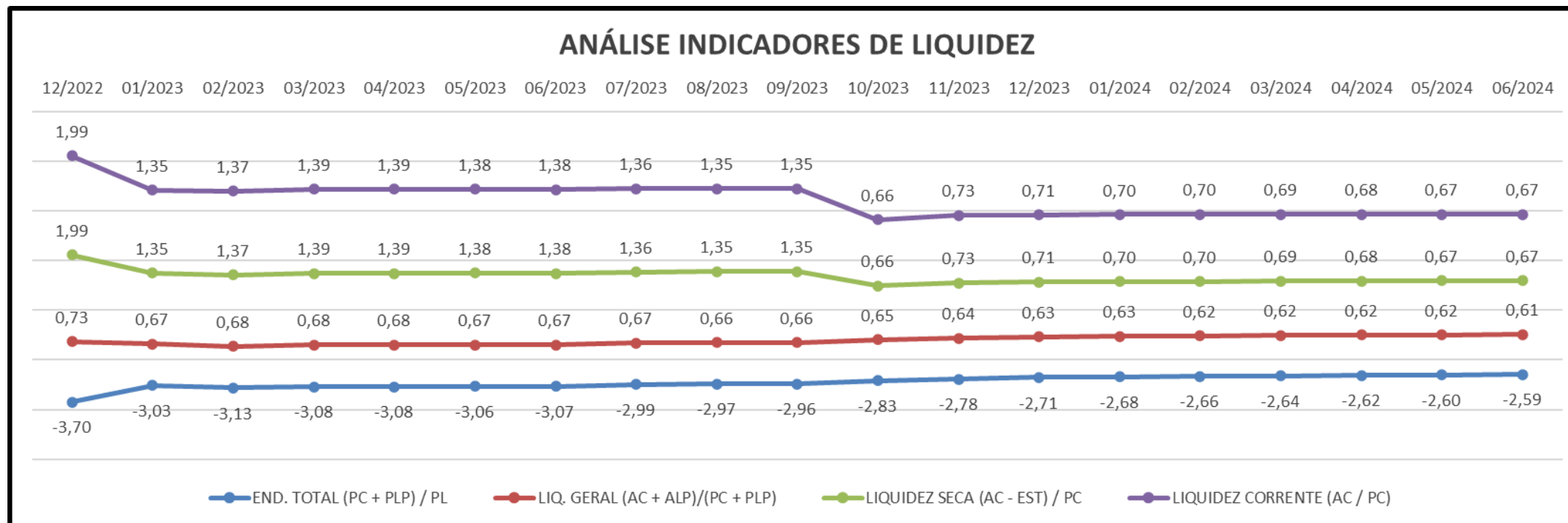
- Liquidez Corrente: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.
- Liquidez Seca: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos; e,
- Liquidez Geral: Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo.





13.5. Índices de Liquidez

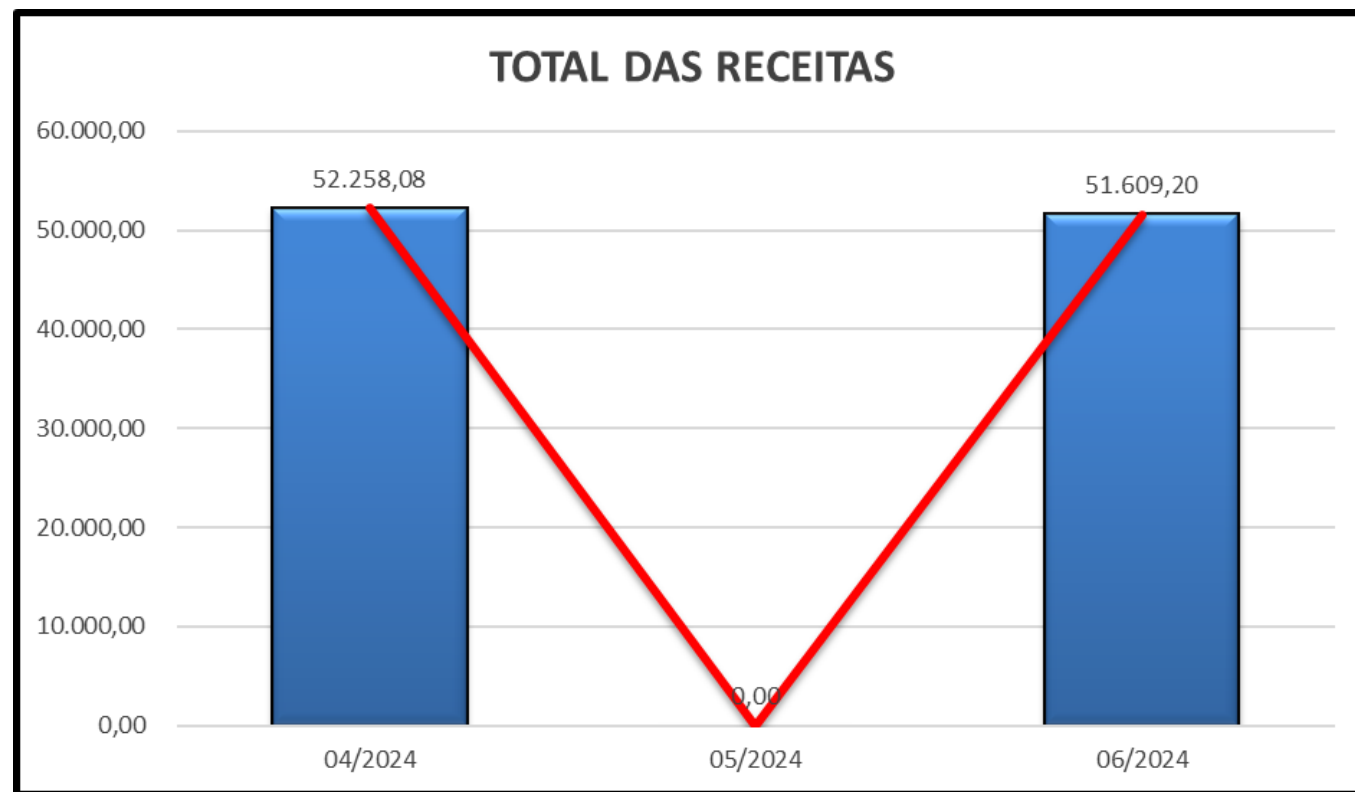
Os indicadores de liquidez consolidados das empresas não sofreram alterações relevantes no período de análise, mantendo correlação entre os mesmos. O endividamento total das empresas conforme indicador de Endividamento Total, representa cerca de 3,59 vezes o valor do patrimônio líquido das empresas.





13.6. Análise das Receitas

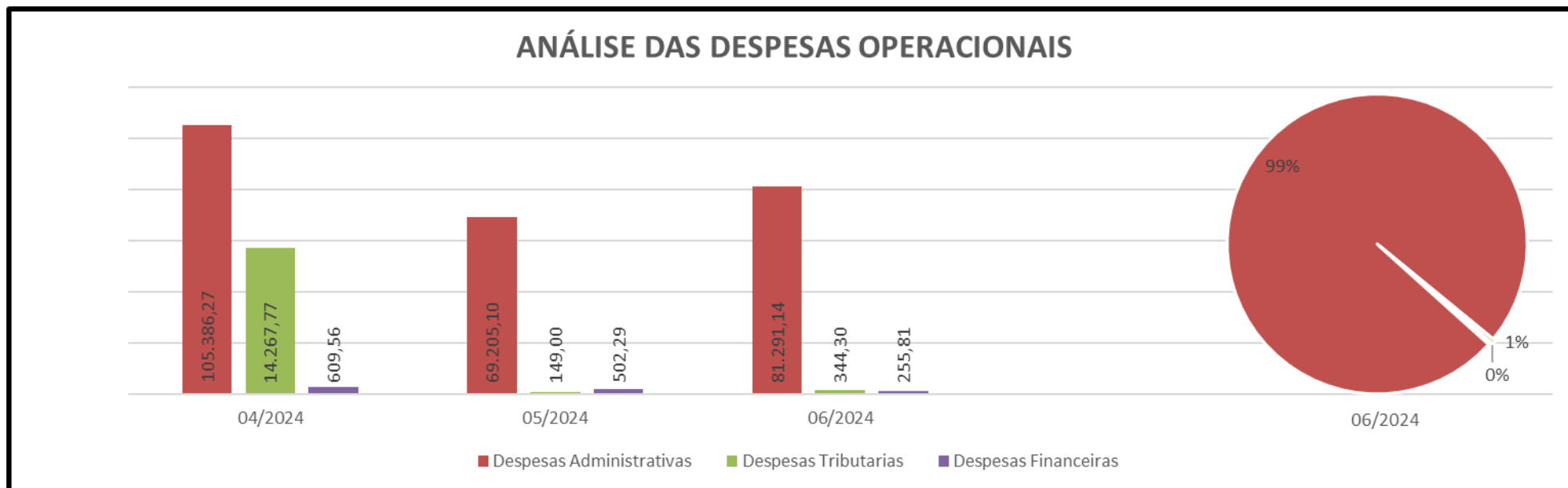
Observa-se conforme gráfico apresentado que as empresas apresentaram faturamento no período de junho de 2024 em nível idêntico ao do período de abril, período que antecedeu os eventos climáticos de enchentes que assolaram o Rio Grande do Sul. Nesse sentido, em maio de 2024 não ocorreu faturamento dos serviços tendo em vista a impossibilidade de acesso à sede alagada.





13.7. Análise das Despesas

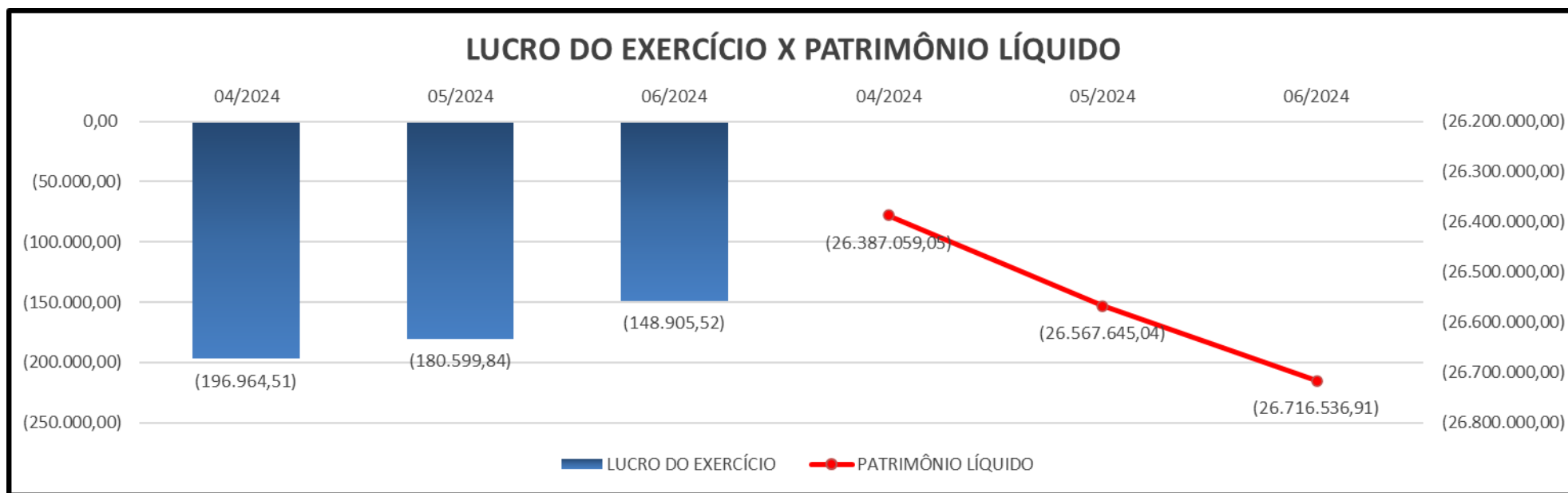
Conforme gráfico, observa-se maior relevância nas despesas administrativas das empresas recuperandas no período de junho de 2024, as despesas financeiras e tributárias tiveram baixa representatividade na relação de despesas operacionais no período apresentado.





13.8. Análise do Patrimônio Líquido

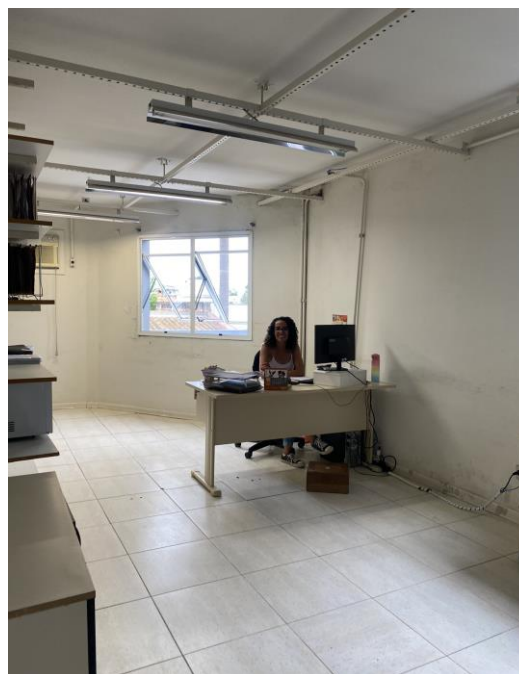
Observa-se que as empresas tiveram novo resultado negativo, assim o patrimônio líquido das empresas sofreu nova queda no período de junho de 2024, representando hoje o montante negativo de (-R\$ 26.716.536,91).





ANEXO I – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial informa que realizou vistoria na sede da empresa na data de 16/01/24, nos termos do art. 22, II, “a” e “c” da Lei 11.101/05, conforme levantamento fotográfico que segue:





Estevez Guarda

Administração Judicial

PORTO ALEGRE - RS
Av. Carlos Gomes, 700 - 614
Boa Vista - CEP 90480-000

R. Bocaiúva, 2125 - 1º e 2º andar,
Centro, Florianópolis - SC

R. Gen. Mário Tourinho, 1746,
1601 - Seminário, Curitiba - PR

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP

Central de Atendimento
(51) 3331-1111

E-mail: seltec@estevezguarda.com.br



www.estevezguarda.com.br